

Data da Assinatura: 13-03-2014
Convênio 19/ 2014
Gestor Técnico: Rodrigo César Moreira
Proc. SELJ 0229/2014

Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Prefeitura Municipal de Batatais.

Objeto: 18º Jogos Regionais do Idoso da 3ª, 6ª e 10ª Região Administrativa.

Valor: R\$ 322.825,91 sendo R\$ 240.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 82.825,91 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 60 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 12-03-2014
Convênio 18/ 2014

Gestor Técnico: Renato Ferro Mussalem
Proc. SELJ 0116/2014

Retificação do D.O. de 13-03-2014

Portaria G.CEL 17/2014, que institui o Código de Justiça Desportiva da C.E.L, para os eventos constantes do Calendário da Coordenadoria de Esporte e Lazer.

Onde se lê:

Art.52, XV-

Pena: suspensão de 01 (um) a 03 (três) 05 (cinco) anos.

Leia-se

Art.52, XV-

Pena: suspensão de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Prorrogação
Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto 47.924, de 04-07-2003, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado.

“Sorocaba” - Proc. SH-1187/05/2008 prorrogado até 18-12-2013.

Extrato de Prorrogação
Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira, do Decreto 54.199, de 02-04-2009, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado.

SANDOVALINA, Processo SH-670/05/2012, prorrogado até 11-12-2014.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diárias, custeio e utilidade pública. Estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.
UGE - 250101

2014PD	VECTO.	VALOR
00288	14/03/14	7.500,00
00289	14/03/14	30.000,00
00290	14/03/14	85.471,93
00291	14/03/14	30.000,00
00292	14/03/14	24.000,00
00293	14/03/14	19.759,68
00294	14/03/14	12.000,00
00295	14/03/14	13.653,58
00296	14/03/14	7.430,96
00297	14/03/14	21.788,47
00298	14/03/14	20.660,04
00299	14/03/14	22.500,00
00300	14/03/14	25.500,00
00301	14/03/14	74.756,17
00302	14/03/14	13.049,26
00303	14/03/14	620,30
00304	14/03/14	2.075,46
00305	14/03/14	11.606,55
TOTAL		R\$ 422.372,40

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-18, de 13-03-2014

Dispõe sobre a definição da localização da sede dos Núcleos Regionais de Programas e Projetos, e institui as Unidades Regionais de Apoio, no âmbito da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

O Secretário do Meio Ambiente, Considerando as competências atribuídas nos artigos 69, bem como o previsto no artigo 8º, inciso V, ambos do Decreto 57.933, de 02-04-2012, resolve:

Artigo 1º - Os Núcleos Regionais de Programas e Projetos - NRPPs da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN serão localizados conforme segue:

I - Núcleo Regional de Programas e Projetos I: em Campinas;
II - Núcleo Regional de Programas e Projetos II: em Aracatuba;

III - Núcleo Regional de Programas e Projetos III: em Registro;

IV - Núcleo Regional de Programas e Projetos IV: em São José do Rio Preto;

V - Núcleo Regional de Programas e Projetos V: em Presidente Prudente;

VI - Núcleo Regional de Programas e Projetos VI: em Bauru;

VII - Núcleo Regional de Programas e Projetos VII: em Taubaté;

VIII - Núcleo Regional de Programas e Projetos VIII: em Sorocaba;

IX - Núcleo Regional de Programas e Projetos IX: em Ribeirão Preto;

X - Núcleo Regional de Programas e Projetos X: em São Paulo.

Artigo 2º - Ficam instituídas, nos respectivos Municípios, as Unidades Regionais de Apoio Técnico - URAT's, vinculadas aos seguintes Núcleos Regionais de Programas e Projetos:

I - Núcleo Regional de Programas e Projetos I: a) Unidade Regional de Apoio Técnico Limeira.

II - Núcleo Regional de Programas e Projetos II: a) Unidade Regional de Apoio Técnico Jales.

III - Núcleo Regional de Programas e Projetos III:

a) Unidade Regional de Apoio Técnico Santos.
IV - Núcleo Regional de Programas e Projetos V:

a) Unidade Regional de Apoio Técnico Marília.
V - Núcleo Regional de Programas e Projetos VI:

a) Unidade Regional de Apoio Técnico São Carlos.
VI - Núcleo Regional de Programas e Projetos VII:

a) Unidade Regional de Apoio Técnico São Sebastião.

VII - Núcleo Regional de Programas e Projetos IX:

a) Unidade Regional de Apoio Técnico Franca.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA 45, de 11-06-2012. (Processo SMA 12.536/2009)

Despacho do Secretário, de 25-02-2014

Autorizando a interdição temporária do empreendimento Ecológica Reciclagem de Sucatas Metálicas Ltda. EPP, localizado na Rua São Roque, 1181 - Vila Japão, município de Itaquaquecetuba - SP, por infração ao artigo 62 inciso I do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações. Processos CETESB nº 26/00537/13, 26/00814/12, 26/00331/07 e PAR/26/00019/10.

Despacho do Secretário, de 9-12-2013
Processo 10.593/2013

Interessado: Coordenadoria de Educação Ambiental.

Assunto: Contratação de serviços de terceiros para diagramação e impressão da 2ª edição dos seguintes cadernos: 10.000 exemplares do caderno de Educação Ambiental – Unidade de Conservação 3; 10.000 exemplares do caderno de Educação Ambiental – Ecoturismo 5 e 10.000 exemplares do caderno de Educação Ambiental – Mata Ciliares 7.

Considerando os elementos constantes nos presentes autos, e nos termos do disposto no artigo 26 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, Ratifico a Suspensão da Execução do Contrato 08/2013 – CEA, determinada pela Coordenadora da Coordenadoria de Educação Ambiental com fundamento no parágrafo único, do artigo 8º, da Legislação Federal de Licitação e Contratos, referentes à contratação de serviços de terceiros para diagramação e impressão da 2ª edição dos seguintes cadernos: 10.000 exemplares do Caderno de Educação Ambiental- Unidade de Conservação 3; 10.000 exemplares do Caderno de Educação Ambiental – Ecoturismo 5 e 10.000 exemplares do caderno de Educação Ambiental – Mata Ciliares 7.

Publique-se e devolva-se à Coordenadoria de Educação Ambiental, para as demais providências.

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Portaria CBRN-3, de 13-03-2014

A Coordenadora, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Madeleine Alves dos Santos – RG 43.546.021-3, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 13/2013/CBRN, firmado em 30-12-2013 com os senhores Alejandro Velasco Marques e Regina Helena Chiaratti Velasco, referente a locação de um imóvel localizado na Rua República dos Estados Unidos da Venezuela, 75, Ponta da Praia, cidade de Santos-SP, destinado às instalações da Sede da Regional Santos.

Artigo 2º - Designar a funcionária Lucy Soreas Chaves – RG 12.438.747, como suplente de fiscal, para, em caso de impedimento da funcionária designada no artigo anterior, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01-01-2014.

Processo SMA 10.723/2013.

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

Extrato de Contrato
Contrato: 002/2014 - UGL/PDRS/BIRD
Processo: SMA 11/2013

Parecer Jurídico: CJ-SMA 159/2014

Contratante: Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Contratado: Manufatura de Idéias – Consultoria Ambiental, Cultura e Social Ltda

Objeto: Contratação de Consultoria para capacitação de organizações (associações ou cooperativas) de agricultores ou ambientalistas para elaboração de projetos

Método: SQC – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor, previstas nas Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, editadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006 e no Plano de Aquisições do Projeto.

Vigência: 60 dias após a emissão da ordem de serviço
Valor: 174.280,00 – recursos do Acordo de Empréstimo

7908-BR, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado.

Programa de Trabalho: 18.542.2610.5717.0000
Fonte de Recursos: 007.512.056

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.01
Data da Assinatura: 13-03-2014

Nos termos do Parágrafo 2.65 das Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, poderão ser solicitados esclarecimentos Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12 – 2º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, ou pelo telefone (11) 3133-3976.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Comunicado
O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU, comunica a todos o recebimento de proposta de parceria da empresa Cool Media Brazil, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.534.168/0001-09, para a realização de atividades socioambientais e educacionais concernentes à: feiras de adoção de animais, eventos de vacinação, palestras sobre bons tratos, boa alimentação e boa saúde de cães, campanhas educativas sobre nutrição e saúde animal com distribuição de amostras de produtos, treinamento e adestramento de cães promovidos por profissionais do setor, campanha de coleta de fezes para análise de saúde animal e encontros de proprietários de animais para convivência e troca de experiências, sendo estas atividades gratuitas e desenvolvidas nas áreas denominadas de Espaço Canino existentes nos Parques Villa-Lobos, localizada à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 1.025, Alto de Pinheiros, São Paulo/ SP, e Cândido Portinari, localizado à Avenida Queiroz Filho, 1365, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP.

A aludida empresa oferece como contrapartida a readequação das áreas dos Espaços Caninos, com a instalação de novos bancos, quiosques, lixeiras, utilidades para os cães (cata-cacas e bebedouros apropriados), além de outros elementos de utilidade para o animal, que podem ser criados e desenvolvidos; toda a infraestrutura e mão de obra necessária à implementação e execução das atividades, bem como a limpeza, manutenção e preservação sem qualquer custo adicional ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU.

A parceria, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termo de Convênio, nos termos da legislação vigente.

Neste sentido, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU ABRE o prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação deste Comunicado para a apresentação de demais manifestações de interesse, contendo a descrição das atividades e serviços a serem realizados, que devem ser entregues à Coordenadoria de Parques Urbanos, situada à Avenida Queiroz Filho, 1365, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05319-000.

A Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU analisará a viabilidade das propostas apresentadas e decidirá, com base nas diretrizes de gestão das áreas, qual proposta poderá ter seguimento.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF-57, de 12-03-2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, resolve:

Artigo 1º - Designar Bruno Almozara Aranha, RG 43.886.680-0, para responder pelo expediente da Gerência de Unidades de Conservação do Vale do Paraíba e Mantiqueira.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria FF 0268/2013, que designou Renato Farinazzo Lorza para responder pelo expediente da referida Gerência.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de 14-03-2014.

Extrato de Contrato
Proc. 41/2014

Contrato: 14009-1-02-15

Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: ADRIANA RUBIN DE TOLEDO EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA

Vigência: 06 MESES
Valor: R\$ 7.540,00
Data de assinatura: 10-03-2014.

Extrato de Contrato
Proc. 21664/2013

Contrato: 14016-8-1-01-11

Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: TETRA BASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

Vigência: DE 11-03-2014 A 10-03-2015
Valor: R\$ 9.147.541,00

Data de assinatura: 11-03-2014

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Senhor Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial, de 12-03-2014

No Processo PJ 0308/2011 - Com fundamento na Cláusula Segunda do contrato 01/2011, celebrado em 08-04-2011, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE 83/94, autorizo o reajuste dos preços referentes à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas dependências do imóvel da Procuradoria Judicial, situado na Rua Maria Paula, 67, com vigência no período de 01/01 a 31-12-2014, em favor da empresa CENTURIÃO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Diretoria de Serviço de Finanças, às fls. 1153/1156, do processo supra, efetuando a devida publicação no D.O.

Comunicado
A Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 14 a 18-03-2014, as inscrições para preenchimento de 04 vagas para integrar Comissão do XLVI Concurso de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Judicial.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante protocolo na Procuradoria Judicial, na Rua Maria Paula, 67, 2º andar – Setor de Estágio, São Paulo-SP, das 10h às 17h, ou encaminhado via e-mail para o endereço no sistema notes da servidora SILVIA BERNARDO, até as 17h do dia 18-03-2014

Havendo mais inscrições do que vagas, será realizado sorteio, no dia 19-03-2014, às 13h na Procuradoria Judicial, Rua Maria Paula, 67, 8º andar, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial designará o Presidente da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será regido por edital PJ já minutado e deverá obedecer ao seguinte cronograma:

a) reunião da Comissão no dia 21-03-2014, às 15 horas na Procuradoria Judicial, Rua Maria Paula, 67, 14º andar

b) divulgação do edital a ser publicado no D.O. de 25-03-2014;

c) entrega das questões ao Presidente da Comissão até 10-04-2014;

d) montagem do caderno de provas;

e) aplicação da prova em 25-04-2014

f) correção da prova e entrega da lista dos aprovados à Chefia da Unidade até 28-04-2014, para publicação no D.O. em 30-04-2014.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades:

a) Divulgação do concurso, inclusive nas Faculdades de Direito;

b) Divulgação de todas as informações através de meios eletrônicos, inclusive no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br;

c) elaboração das questões da prova com respectivo gabarito, montagem da prova e cppydesk, de acordo com o cronograma;

d) aplicação da prova;

e) correção da prova;

f) exame e decisão de eventuais recursos;

g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados;

h) elaboração do relatório final do certame;

i) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso, na Procuradoria Judicial. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ANEXO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL - PJ

_____, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a) _____,

_____, da Procuradoria _____,

_____, domiciliado em _____,

_____, Estado de São Paulo, Telefone(s) nº(s) _____,

_____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso – Procuradoria Judicial.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo _____ de _____ de 2014.

assinatura do(a) interessado(a)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradoria do Estado Assistente respondendo pelo expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que no dia 12-03-2014 na sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, presentes a Procuradora do Estado Camila Rocha Schwenck e a Chefe I do Serviço de Atividades Complementares Roseli Aparecida Negretti Moreno, foi realizado o sorteio para participação no Treinamento Fundamentos e técnicas de apresentações, a realizar-se no dia 20-03-2014, local: Av. Paulista, 1156 – 16º andar – Jd. Paulista – São Paulo/SP, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 01-03-2014, fls 22/23, ficando deferidas as cinco inscrições abaixo relacionadas, bem como definida a ordem de suplência. COMUNICA também que, por ordem do Procurador Geral do Estado, os inscritos ficam desde já CONVOCADOS a participar do Treinamento.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- Evelyn Moraes de Oliveira
- Mônica Fraissat Ramalho
- Maurício Kaoru Amagasa
- Fabio Luciano de Campos
- Camila Kuhl Pintarelli
- SUPLENTES
- Gisele Bechara Espinoza
- Denise Staibano Gonçalves Manso
- Marcello Garcia
- Marilda Watanabe
- Ana Paula Ferreira dos Santos
- Paula Nelly Dionigi
- André Zech Sylvestre
- Maria Helena Boendia Machado de Biasi

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

Comunicado
O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-240312/2014 (Resolução PGE. 29, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de Janeiro de 2014, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador Soma Vlr. Auxílio
Adriano Vidigal Martins - R\$ 132,50
Alcione Benedita D Lima - R\$ 182,40
Aldo Expedito P Filho - R\$ 1.981,50
Antonio Augusto Bennini - R\$ 347,25
Bruna Tapie Gabrielli - R\$ 259,62
Bruno Maciel D Santos - R\$ 398,70
Bruno Roberto Leal - R\$ 44,96
Camila Rocha C Viana - R\$ 158,80
Carim Jose Feres - R\$ 456,00
Carlos Eduardo T Braga - R\$ 590,70
Carlos Jose T Toledo - R\$ 284,25
Carlos Moura D Melo - R\$ 99,00
Carolina Ferraz Passos - R\$ 265,50
Carolina Jia J Liang - R\$ 123,75
Cassiano Luiz S Moreira - R\$ 221,13
Celso Luiz B Fernandes - R\$ 103,44
Claudia Aparecida Cimardi - R\$ 264,45
Claudio Henrique D Oliveira - R\$ 370,00
Cristina Maria Motta - R\$ 151,20
Cristina Mendes Hang - R\$ 65